

# Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 15801 , de 29 de MARÇO

de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.290,33 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de , até o montante de R\$ 426.290,33 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de marco

de 2011, 123º da

República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



## Governo do Estado de Rondônia **GOVERNADORIA**

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de

de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS- SEFIN		-	300.000,00
14.002.28.843.0000.0131	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA	329021	0100	300.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			50.000,00
19.022.04.122.1015.2254	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			52.000,00
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	52.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			24.290,33
21.001.06.181.1242.2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0100	24.290,33
			TOTAL	426.290,33

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**SUPLEMENTA** 

ANEXO II DO DECRETO Nº.

de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS- SEFIN			300.000,00
14.002.28.846.0000.0126	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN	339092	0100	300.000,00
*	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			50.000,00
19.022.04.122.0000.0167	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	319092	3240	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			52.000,00
20.001.13.392.0000.0189	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	0100	52.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			24.290,33
21.001.06.181.1242.2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	449052	0116	24.290,33
	ll /	1/4	TOTAL	426.290,33